

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

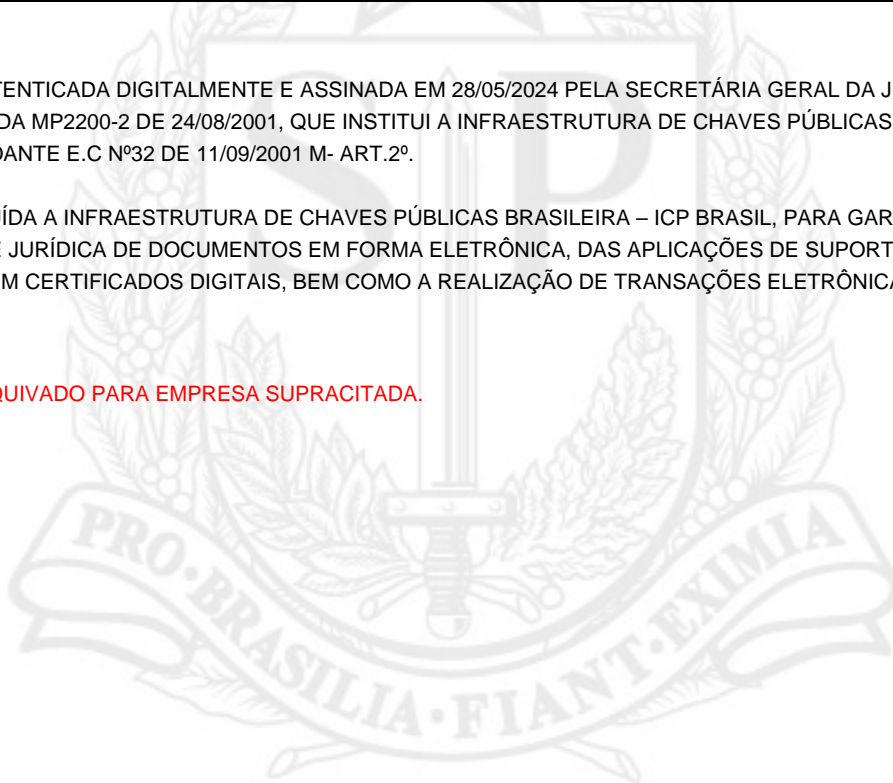
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NORSK SOLAR BRASIL 2 S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300607961	CNPJ 48.497.735/0001-07	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 202.832/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/05/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:40:59	CÓDIGO DE CONTROLE 239353578
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/05/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

APL
MAP

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO

0.699.900/24-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033552325-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL Norsk Solar Brasil 2 S.A.				CEP 01038-901	
LOGRADOURO Rua Dom Jose de Barros		NÚMERO 177	COMPLEMENTO 4 andar CJ401		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)976302694	EMAIL mauro@norskrenewables.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 48.497.735/0001-07	NIRE - SEDE 3530060796-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Mauro Benedetti (Diretor) ASSINATURA: DATA: 10/05/2024			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 2

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

2 Vias

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

202.832/24-7

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Benedetti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 901E-ED-12-0926-F661.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Benedetti.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 901E-ED-12-0926-F661

Versão VRE Reports: 1.0.0.0

10/05/2024 12:24:25 - Página 1 de 2



Certifico o registro sob o nº 202.832/24-7 em 21/05/2024 da empresa NORSK SOLAR BRASIL 2 S.A., NIRE nº 35300607961, protocolado sob o nº 0699900244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 239353578. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2024
05
21

Gerência de Gestão e Distribuição
() Verificação CNAE Comercio de Combustíveis
() Verificação de Ficha Cadastral
() Verificação de Ficha Cadastral
() MBI sem Cadastro
() MBI com Cadastro
() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
() Vide Protocolo

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

SEPARAR VIA



Certifico o registro sob o nº 202.832/24-7 em 21/05/2024 da empresa NORSK SOLAR BRASIL 2 S.A., NIRE nº 35300607961, protocolado sob o nº 0699900244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239353578. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/901E-ED12-09E8-F661> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 901E-ED12-09E8-F661



Hash do Documento

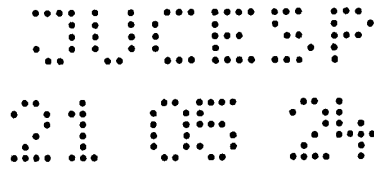
CD967EC15CFC0AB8BB59CF1A2E2C7B302C2B6E0169342FD380B3F25A2063AF3A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

Mauro Benedetti - 716.185.491-11 em 10/05/2024 16:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





NORSK SOLAR BRASIL 2 S.A.

CNPJ/MF nº 48.497.735/0001-07

NIRE 35300607961

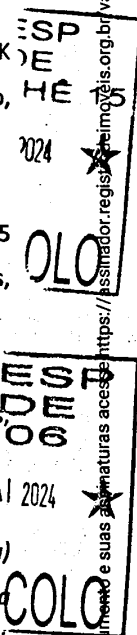
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2024**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 13 de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social da NORSK SOLAR BRASIL 2 S.A. ("Companhia" ou "Norsk Solar"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dom José de Barros, nº 177, 4º andar, conjunto 401, Centro, CEP 01038-901.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia.

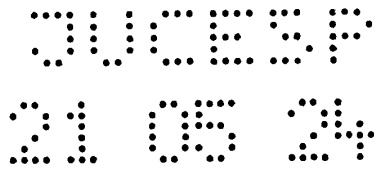
3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Mauro Benedetti, e a Sra. Keylla Vivian Souza dos Santos, como secretária.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a rerratificação do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Norsk Solar Brasil 2 S.A.", celebrado em 22 de setembro de 2023 ("Escritura de Emissão de Debêntures"), tendo em vista que as Debêntures não foram integralizadas até a presente data, para prever a rerratificação: (i.a) da formalização da alienação fiduciária de direito de superfície referente ao Projeto Piumhi 8650 por meio do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, a ser registrado, conforme prazos e termos nele previstos; (i.b) da data de apresentação do primeiro Relatório de Verificação de Destinação de Recursos, que passará a ser no mês de agosto de 2024; (i.c) do valor do Fundo de Pagamento da Dívida e O&M, para que passe a ser R\$ 3.781.326,00 (três milhões setecentos e oitenta e um mil e trezentos e vinte e seis reais); (i.d) da data de início do pagamento da Amortização das Debêntures, para que passe a ser 25 de abril de 2024; (i.e) da data de início do pagamento dos Juros Remuneratórios, para que passe a ser 25 de abril de 2024; (i.f) da data máxima para início da apuração do ICSD, para que passe a ser a partir do encerramento do exercício fiscal de 2026; (i.g) da data máxima para início da apuração do ICSD Mensal para que passe a ser até o dia 15 de abril de 2025 referente ao mês de março de 2025; (i.h) da data máxima para que a Emissora tenha a obrigação de aportar capital ou realizar mútuos para realizar o Resgate Antecipado Facultativo com o intuito



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FX3LH96STV-P4HT6-FT2ZK>.





de reestabelecer o ICSD Mensal, para que passe a ser após março de 2025; (i.i) do Fluxo de Amortização e Datas de Pagamento de Remuneração, previsto no Anexo IV para prever as novas datas de pagamento da Amortização e dos Juros Remuneratórios; (i.j) do Cronograma Indicativo da Aplicação dos Recursos, previsto no Anexo XI para prever as novas datas estimativas de aplicação dos recursos; (i.k) das demais cláusulas necessárias para compatibilização com as deliberações anterior e/ou com atualizações legislativas; (ii) a ratificação da outorga de Alienação Fiduciária de Participações Societárias (conforme definida no Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão) referente à totalidade das quotas de emissão das SPEs, de titularidade da Sociedade, tendo em vista que determinadas características da Emissão serão alteradas pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão; e (ii) autorização expressa para que a Diretoria da Companhia possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os item (i) e seus subitens acima, inclusive negociar e firmar quaisquer outros instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão.

5. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foi aprovado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos, que a Ata desta Assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do §1 do artigo 130 da Lei das Sociedades. Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1 Aprovar a rerratificação da Escritura de Emissão de Debêntures para prever todas as alterações previstas nos subitens do item (i) da Ordem do Dia;

5.2. Autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com o item 5.1 acima, inclusive negociar e firmar quaisquer outros instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Companhia.

Adicionalmente, os acionistas presentes declaram ciência e ratificam todos os termos e condições previstos no *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Norsk Solar Brasil 2 S.A."* (*"Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão"* ou *"Primeiro Aditamento"*), conforme versão lida, aprovada e devidamente arquivada na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Sr. Mauro Benedetti,

JUCESP
21 05 24

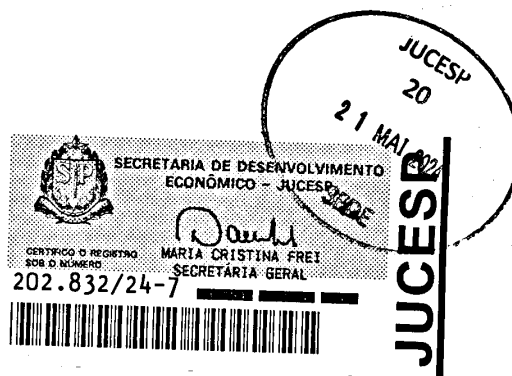
Presidente da mesa e Sra. Keylla Vivian Souza dos Santos, Secretária. Acionistas Presentes: Norsk Solar Brasil Ltda. e Norsk Solar AS. Este documento é cópia fiel do original da Ata lavrada em livro próprio. Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

São Paulo, 13 de março de 2024.

Mesa:

MAURO BENEDETTI
Presidente

KEYLLA VIVIAN SOUZA DOS SANTOS
Secretária

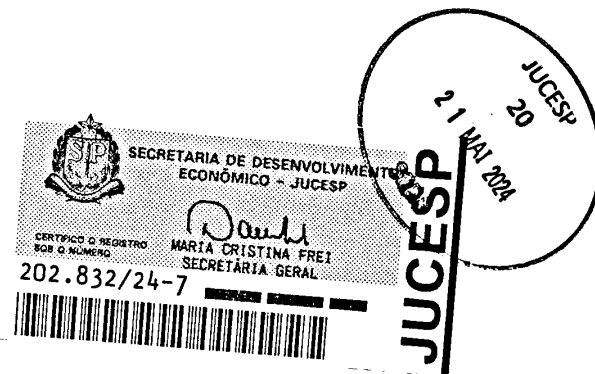


Página 3 de 3

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FX3LLH96S7V-P4HT6-FTZK>.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



JUCESP
21 05 24



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FX3LH-96S7V-P4HT6-FT2ZK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Mauro Benedetti (CPF 716.185.491-11)

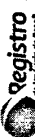
Keylla Vivian Souza dos Santos (CPF 333.492.778-45)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FX3LH-96S7V-P4HT6-FT2ZK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FX3LH-96S7V-P4HT6-FT2ZK>.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 033552325-1	NIRE 3530060796-1	NOME EMPRESARIAL Norsk Solar Brasil 2 S.A.
--------------------------------	----------------------	---

DATA DA ATA 13/03/2024	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária
---------------------------	---

RESUMO DA ATA

Deliberar sobre: (l) a rerratificacao do "Instrumento Particular de Escritura da 1 (Primeira) Emissao de Debentures, Nao Conversiveis em Acoes, em Serie Unica, com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussoria, para Distribuicao Publica, Sob Rito de Registro Automatico de Distribuicao, da Norsk Solar Brasil 2 S.A.", celebrado em 22 de setembro de 2023 ("Escritura de Emissao de Debentures"), tendo em vista que as Debentures nao foram integralizadas ate a presente data, para prever a rerratificacao: (l.a) da formalizacao da alienacao fiduciaria de direito de superficie referente ao Projeto Plumhi 8650 por meio do respectivo Contrato de Alienacao Fiduciaria de Direito de Superficie, a ser registrado, conforme prazos e termos nele previstos; (l.b) da data de apresentacao do primeiro Relatorio de Verificacao de Destino de Recursos, que passara a ser no mes de agosto de 2024; (l.c) do valor do Fundo de Pagamento da Divida e O&M, para que passe a ser R\$ 3.781.326,00 (tres milhoes setecentos e oitenta e um mil e trezentos e vinte e seis reais); (l.d) da data de inicio do pagamento da Amortizacao das Debentures, para que passe a ser 25 de abril de 2024; (l.e) da data de inicio do pagamento dos Juros Remuneratorios, para que passe a ser 25 de abril de 2024; (l.f) da data maxima para inicio da apuracao do ICSD, para que passe a ser a partir do encerramento do exercicio fiscal de 2026; (l.g) da data maxima para inicio da apuracao do ICSD Mensal para que passe a ser ate o dia 15 de abril de 2025 referente ao mes de marco de 2025; (l.h) da data maxima para que a Emissora tenha a obrigacao de aportar capital ou realizar mutuos para realizar o Resgate Antecipado Facultativo com o intuito Documento assinado no Assinador Registro de Imoveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FX3LH-96S7V-P4HT6-FT2ZK>. Pagina 2 de 3 de reestabelecer o ICSD Mensal, para que passe a ser apos marco de 2025; (l.i) do Fluxo de Amortizacao e Datas de Pagamento de Remuneracao, previsto no Anexo IV para prever as novas datas de pagamento da Amortizacao e dos Juros Remuneratorios; (l.j) do Cronograma Indicativo da Aplicacao dos Recursos, previsto no Anexo XI para prever as novas datas estimativas de aplicacao dos recursos; (l.k) das demais clausulas necessarias para compatibilizacao com as deliberac



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.699.900/24-4

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

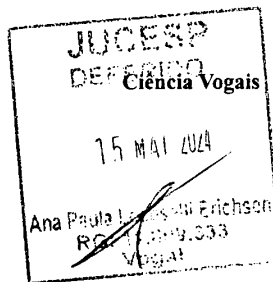
ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 14/05/2024





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.643.388/24-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033519818-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL Norsk Solar Brasil 2 S.A.				CEP 01038-901	
LOGRADOURO Rua Dom Jose de Barros		NÚMERO 177	COMPLEMENTO 4 andar CJ401		★ 02 MAI
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)976302694	EMAIL mauro@norskrenewables.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 48.497.735/0001-07	NIRE - SEDE 3530060796-1		★ 07 MAI	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: Mauro Benedetti (Diretor)			DARE: R\$,00		2 / 2
ASSINATURA:			DATA: 30/04/2024		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 15 ★ 02 MAI 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP EXIGÊNCIA 07 MAI 2024 Ana Paula Logoselli Erichsen RG: 17.809.333 Vogal
---	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Benedetti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 22F4-5F9B-13D5-E247.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Benedetti.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 22F4-5F9B-13D5-E247.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/22F4-5F9B-13D5-E247> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22F4-5F9B-13D5-E247



Hash do Documento

624A7682E4ACCA0F0A52ECB5897BD0D67BE2DDA591FFF50D73F14F0E1D5FCFBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

Mauro Benedetti - 716.185.491-11 em 30/04/2024 18:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.643.388/24-2

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

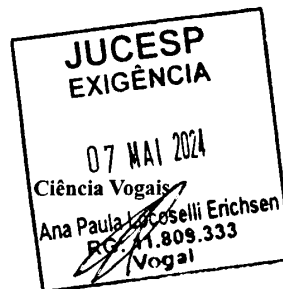
Exigência
I- Anexar FCN preenchida da matriz, via Cadastro VRE. (art. 34, III, do Decreto 1.800/96).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Marcio Antônio Polícastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 03/05/2024





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Modelo 1

Nº CONTROLE NA INTERNET 033552325-1	NIRE SEDE 3530060796-1	TIPO JURIDICO Sociedade por Ações	CNPJ SEDE 48.497.735/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE
NOME EMPRESARIAL Norsk Solar Brasil 2 S.A.				PORTE Normal

NIRE FILIAL	CNPJ FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL
-------------	-------------	---------------------------

LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Dom Jose de Barros		NÚMERO 177
COMPLEMENTO 4 andar CJ401	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 01038-901
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	PAIS Brasil
E-MAIL mauro@norskrenewables.com		

ATOS Arquivamento de Ata

ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL?

CAPITAL

CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não	TIPO DE CAPITAL	PAIS DE ORIGEM
INICIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 04/04/2024

AMARRAÇÕES
